



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 12.855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**  
(publicada no DOE nº 236, de 13 de dezembro de 2007)

Institui o Dia do Administrador no Estado do Rio Grande do Sul.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Estado do Rio Grande do Sul, o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, na data de 9 de setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2007.

**FIM DO DOCUMENTO**